



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.069/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigentes no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.661.0101.2.144 – AUXILIO FINANCEIRO A EXPOCRIS (META 10.03).
3.3.50.41.01 – Contribuição Expocris e Expomóveis.....R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro de exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Março de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração